



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Decreto Cont. nº  
0153/2024

Em, 30 de Setembro de 2024.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 70.161,41 (Setenta Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

### 15.150 Fundo Municipal de Saúde

10	301	0171	2065	Auxilio Financeiro Piso Profissionais da enfermagem - Atenção Primária	
0000426		3190.04	99	16050000 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0000427		3190.11	99	16050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
				Total da Ação	55.000,00
10	302	0176	2066	Auxilio Financeiro Piso Profissionais da enfermagem - Atenção Especializada	
0000428		3190.04	99	16050000 Contratação por Tempo Determinado	8.161,41
0000429		3190.11	99	16050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
				Total da Ação	15.161,41
				Total da Unidade Orçamentária	70.161,41
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>70.161,41</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 70.161,41 (Setenta Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO  
JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito  
Constitucional

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

Telefone: (83) 3377-1025

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: <http://pmdonaines.pb.gov.br/>